



**DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Decreta ponto facultativo e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no Art. 64, XII, da Lei Orgânica do Município de Chaves, e;

**Considerando** a tradição com que se revestem as festividades alusivas ao Carnaval, evento que compreende a valorização e o incentivo da cultura brasileira.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado ponto facultativo, em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, em razão do feriado Nacional de “**Carnaval**”.

- Dia 20/02/2023 – Segunda-feira (facultado);
- Dia 21/02/2023 – Terça-feira (feriado), e;
- Dia 22/02/2023 – Quarta-feira (facultado).

Parágrafo Único: Funcionário em caráter excepcional os órgãos considerados essenciais, que devem funcionar seguindo escala a ser elaborada pelas chefias imediatas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 2023.



JOSE RIBAMAR  
SOUSA DA  
SILVA:70066329272  
JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA  
Prefeito Municipal de Chaves

Assinado de forma  
digital por JOSE  
RIBAMAR SOUSA DA  
SILVA:70066329272

**GABINETE DO PREFEITO**  
Registrado (a) as folhas 020 do livro  
01 publicado (a) na forma do 1º  
art.78 da Lei Orgânica Municipal.  
Chaves/PA 14/02/2023  
*Marcelo Correia*  
Cardeiro Respondeável